# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Permissão de Uso ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio**
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

**Câmara Municipal de José Bonifácio**
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

**Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº**

Certifico que o conteúdo das cláusulas deste Termo é idêntico ao analisado e aprovado pela Gerência Jurídica, através do Parecer Referencial 003/2023 - Processo SP/SP-PD-PRC 2023/01275 de 17/05/2023.

Humberto Folha Peccia
RG: 33.270.810-X
CPF: 225.461.258-18

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO "POUPATEMPO" – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO**, com sede a Avenida São João, nº. 72, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.141.132/0001–71, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DILMO RESENDE DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº. 16.816.190–4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.578.698–57, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, nº. 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.577.929/0001–35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Que o **PERMITENTE** é proprietário do imóvel situado na Rua Rio Branco, nº. 330, conforme cadastro imobiliário nº. 0104.055.0185.001.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

**CLAÚSULA TERCEIRA**

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;
III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da resilição, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA**

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

**CLÁUSULA SEXTA**

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, 05 de MAIO de 2023

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO**

LEONARDO MACIEL
11.932-9
Superintendente do Poupatempo

André Luiz Sucupira Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

**Testemunhas:**

Assinatura:
Nome:
R.G.:
CPF:

...Tagliaferri de Grazia
RG: 4.993.391-7
CPF: 860.415.688-72

Assinatura:
Nome:
R.G.:
CPF:

Humberto Folha Peccia
RG: 33.270.810-X
CPF: 225.461.258-18

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014




